



LEI Nº 2.178 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Parquinho Municipal situado à Praça da Bandeira, s/n – Parquinho Municipal Sebastiana Pereira da Rosa.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Parquinho Municipal Sebastiana Pereira da Rosa", o logradouro público municipal localizado à Praça da Bandeira, s/n, centro deste Município de São Bento do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Outubro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação